



PORTARIA N.º 056/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
PUBLICADO NO PLACAR
EM: 03/09/25
Carimbo e Assinatura
Maria do Socorro R. N. Coelho
Secretária Geral
Portaria nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, no uso de suas atribuições regimentais e conforme deliberação do plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, decide acolher o procedimento de abertura para cassação do mandato do Vereador Sérgio Lino Mota, representado pelo senhor José Alano Panta de Oliveira, bem como constituir a Composição Processante, nos seguintes termos:

Art. 1º - Acolhe-se o procedimento de abertura para cassação do mandato do Vereador Sérgio Lino Mota, conforme Requerimento/Procedimento constante dos autos, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 2º - Constitui-se a Composição Processante para o devido processamento do feito, composta pelos seguintes vereadores:

- Presidente: Kelly Azevedo Moreira
- Relator: Abrão da Silva Lima
- Membro: Danilo Alves de Souza

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou suspeição de algum dos membros, aplicar-se-ão as regras regimentais de substituição.

Art. 3º - Competência da Composição Processante:

I - Analisar as peças do processo, requerimentos, defesas, demais documentos e dar andamento normal ao processo.

II - Proferir parecer, quando couber, à disposição do Plenário para deliberação;

III - apresentar relatório final com informações técnicas e factuais relevantes.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos atos previstos nesta portaria observará o regime regimental interno, retornando ao Plenário para deliberação no tempo oportuno, conforme calendário regimental.

Art. 5º - As partes interessadas deverão ser cientificadas deste ato, bem como as comissões competentes, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara